

Proposta n.º 17/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 222649739 e ID 8231, no valor de 137,36€ para o pagamento da fatura da eletricidade. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

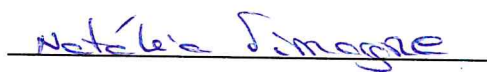
A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

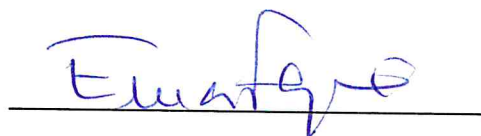
Lisboa, 30 de janeiro de 2025.

A Técnica Superior



(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Natália Alexandra Pinto Vinagre, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES CML, respeitante a Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 30 de janeiro de 2025

Natália Vinagre

Documento: 24120760100054899
Dt.Emissão: 2024-12-05

2025-01-10

Titular da conta: RITA MENDES
Cliente / Conta: 80007349 / 001
NIF: 222649739
Local Consumo: 77447
Morada Local: Rua General Justiniano Padrel 24 7F

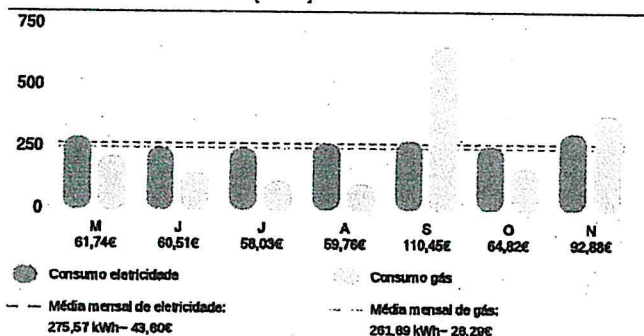
RITA MENDES
Rua General Justiniano Padrel 24 7F
Lisboa
1170-154 LISBOA

Resumo de faturação

Elettricidade	Gás	Taxas e Impostos	Débitos / Créditos	Outros	Poupança
43,35€	31,71€	17,82€	0,00€	0,00€	0,00€

Pagar até
2025-01-10
Valor a Pagar
92,88€

Histórico de Consumo (kWh)



Conta Corrente

Saldo Anterior	2024-11-04	218,90
Pagamento - 076241110008539	2024-11-05	-14,64
Pagamento - 076241110008598	2024-11-05	-45,12
Pagamento - 076241210003110	2024-12-03	-110,45
Faturação de Ciclo - FAC 0030762024/0013038077	2024-12-05	52,07
Saldo Atual	2024-12-05	141,57

Mensagens



Solicitamos o pagamento até à data limite indicada. Ao pagar esta referência, estará a pagar o valor da sua dívida e da sua fatura atual em conjunto. Caso pretenda pagar apenas o valor de sua fatura atual, utilize por favor, os dados para pagamento do campo resumo fatura (sem dívida) acima (caso não se trata duma nota de crédito). O não pagamento da fatura dentro do prazo estipulado para o efeito, pode dar lugar à cobrança de juros moratórios, nos termos legais e contratuais, e interrupção do fornecimento, nos termos regulamentadamente estabelecidos ou, quando aplicável, à inibição de mudança de comercializador. Registe-se e aceda à Área Cliente em <http://areacliente.repsol.pt>, para consultar e gerir os seus contratos, comunicar leituras e consultar faturas.



Apoio Cliente
210 540 000

(Custo chamada local das 09h-20h)

Avárias Eletricidade
800 506 506

(24h e gratuito)

Avárias Gás
800 201 722

(24h)

clientes_reygppt@repsol.com
www.repsol.pt

Nº Cliente / Conta
80007349 / 001

Data de Emissão
05 dez 2024

Data Limite Pagamento
10 jan 2025



ENTIDADE 12485
REFERÊNCIA 233 435 693
MONTANTE 92,88€

montante: 137,36€

O talão emitido pelo caixa automático faz prova de pagamento. Conserve-o.

Devido à validade da Referência e entidade, agradeço que me comuniquem quando for possível o pagamento. Solicitarei à entidade mais tarde para pagamento. ... 17/12

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 352

Ano: 2025

Data Registo: 31-01-2025

Data Documento: 31-01-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sênior

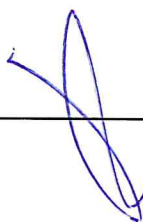
Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO ELETRICIDADE

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	838,24
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	84 793,07
6	Saldo Disponível do Orçamento	103 104,42
7	Despesa Emergente, que fica cativa	137,36
8	Saldo Residual do Projeto	96 428,91
9	Saldo Residual	102 967,06

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 280

Data Registo: 03-02-2025

Nº Proposta: 17/ISSF

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 03-02-2025

Fornecedor: Rita Susana da Cruz Mendes

NIF: 222649739

Descrição: APOIO ELETRICIDADE

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 365 562,83
2	Compromissos assumidos (c)	52 525,27
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 313 037,56
4	Compromisso n.º 280 relativo À despesa em análise (d)	137,36
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 312 900,20

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 03-02-2025

Assinatura do Responsável

